

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2019 – PRIMEIRO SEMESTRE

O Diretor Geral da **Faculdade FECAF**, credenciada pela Portaria MEC no. 596 de 18 de junho de 2015 e publicada no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2015, com conceito institucional 04 (quatro) mantida pela Federal Educacional Ltda., com limite territorial na cidade de Taboão da Serra em São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 44 inciso II da Lei n.º 9.394/96 e o parágrafo único do artigo 99º da **PORTARIA MEC Nº 23, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**, torna público que realizará **Processo Seletivo** de candidatos para ingresso nos seus cursos, **para o primeiro semestre do ano de 2019** durante os meses de **agosto de 2018 a fevereiro de 2019**, ou até o preenchimento das vagas, de acordo com as seguintes normas e critérios adiante especificados.

1. DOS CURSOS, MODALIDADES, DURAÇÃO EM SEMESTRES, ATOS AUTORIZATIVOS, VAGAS, CONCEITO DO CURSO (CC)

	CURSO	MODALIDADE	TEMPO DE DURAÇÃO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO	VAGAS SEMESTRAIS	CONCEITO DO CURSO
1	Administração	Bacharelado	4 anos (8 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES Nº 490, de 26 de junho de 2015, publicada no DOU em 29 de junho de 2015. RECONHECIMENTO Portaria SERES Nº 938 de 24 agosto de 2017 publicada no DOU de 28 de agosto de 2017.	120	4
2	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	2,5 anos (5 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 1021 de 27 de setembro de 2017, publicada no DOU em 28 de setembro 2018de 2017.	120	4
3	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5 anos (10 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 684 de 31 de outubro de 2016, publicada no DOU em 1 de novembro de 2016.	120	4

4	Biomedicina	Bacharelado	4 anos (8 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 2 de 5 de janeiro de 2017, publicada no DOU em 9 de janeiro de 2017.	100	4
5	Ciências Contábeis	Bacharelado	4 anos (8 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 685 de 31 de outubro de 2017, publicada no DOU em 1 de novembro de 2016.	100	4
6	Educação Física	Bacharelado	4 anos (8 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 312 de 15 de julho de 2016, publicada no DOU em 18 de julho de 2016.	100	4
7	Educação Física	Licenciatura	4 anos (8 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 312 de 15 de julho de 2016, publicada no DOU em 18 de julho de 2016.	100	4
8	Enfermagem	Bacharelado	5 anos (10 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 2 de 5 de janeiro de 2017, publicada no DOU em 9 de janeiro de 2017.	100	4
9	Engenharia Civil	Bacharelado	5 anos (10 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria MEC Nº 489, de 26 de junho de 2015 publicada no DOU em 29 de junho de 2015. RECONHECIMENTO Portaria SERES Nº 890, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 30 de dezembro de 2016.	120	3
10	Engenharia de Computação	Bacharelado	5 anos (10 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria MEC Nº 254, de 12 de abril de 2018 publicada no DOU em 13 de abril de 2018.	120	4

11	Engenharia de Produção	Bacharelado	5 anos (10 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 685 de 31 de outubro de 2016, publicada no DOU em 1 de novembro de 2016.	100	4
12	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	5 anos (10 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 195 de 22 de março de 2018, publicada no DOU em 23 de março de 2018.	120	4
13	Engenharia Elétrica	Bacharelado	5 anos (10 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 312 de 15 de julho de 2016, publicada no DOU em 18 de julho de 2016.	100	3
14	Farmácia	Bacharelado	5 anos (10 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 312 de 15 de julho de 2016, publicada no DOU em 18 de julho de 2016.	100	3
15	Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnológico	2 anos e meio (5 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 684 de 31 de outubro de 2016, publicada no DOU em 1 de novembro de 2016.	100	4
16	Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	2 anos (4 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES Nº 488, de 26 de junho de 2015, publicada no DOU em 29 de junho de 2016. RECONHECIMENTO Portaria SERES nº 651 de 29 de junho de 2017, publicada no DOU em 30 de junho de 2017	120	4
17	Gestão Financeira	Tecnológico	2 anos (4 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 684 de 31 de outubro de 2016, publicada no DOU em 1 de novembro de 2016.	100	4

18	Logística	Tecnológico	2 anos (4 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES Nº 488, de 26 de junho de 2015, publicada no DOU em 29 de junho de 2016.	120	4
19	Marketing	Tecnológico	2 anos (4 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 2 de 5 de janeiro de 2017, publicada no DOU em 9 de janeiro de 2017.	100	4
20	Pedagogia	Licenciatura	4 anos (8 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES Nº 488, de 26 de junho de 2015, publicada no DOU em 29 de junho de 2016. RECONHECIMENTO Portaria nº 652 de 29 de junho de 2017, publicada no DOU em 30 de junho de 2017	120	4
21	Psicologia	Bacharelado	5 anos (10 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 499 de 13 de julho de 2018, publicada no DOU em 17 de julho de 2018.	120	4
22	Radiologia	Tecnológico	3 anos (6 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 312 de 15 de julho de 2016, publicada no DOU em 18 de julho de 2016.	100	4
23	Redes de Computadores	Tecnológico	3 anos (6 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 2 de 5 de janeiro de 2017, publicada no DOU em 9 de janeiro de 2017.	100	4
24	Serviço Social	Bacharelado	4 anos (8 semestres)	AUTORIZAÇÃO Portaria SERES nº 545 de 14 de agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de agosto de 2018.	120	4

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para solicitar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá fazê-la pela INTERNET, **das 00h00 horas do dia 30 de agosto de 2018 até às 20h do dia 18 de fevereiro de 2019**, acessando o endereço eletrônico <www.fecaf.com.br>.

2.2. O candidato que não tiver meios de acesso à INTERNET poderá dirigir-se à Secretaria da **Faculdade FECAF**, localizada na Avenida Vida Nova, 166 – Jardim Maria Rosa – Taboão da Serra, a fim de solicitar sua inscrição, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 21h; e, aos sábados das 8h às 16h.

2.3. O candidato, no momento de sua inscrição, realizará o agendamento da prova do Processo Seletivo, dentre os dias e horários disponíveis no período de: **10h do dia 30 de agosto de 2018 até às 15h do dia 23 de fevereiro de 2019**.

2.4. O resultado do Processo Seletivo e o período para matrícula, serão publicados no *site* institucional www.fecaf.com.br e também encaminhados para o *e-mail* cadastrado no ato da inscrição, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a realização do Processo Seletivo.

2.5. Os candidatos poderão, se assim o desejarem, no ato da inscrição, fazer a opção pelo aproveitamento da nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) nas avaliações dos 04 (quatro) últimos anos, ou seja **2015, 2016, 2017 e 2018**.

2.6. As informações referentes aos Cursos, e a íntegra deste Edital, estão disponíveis para *download*. O Candidato poderá, também, solicitar uma cópia desses documentos na Secretaria Acadêmica.

2.7. O candidato com algum tipo de necessidade especial deverá caracterizar sua condição (visual, física, motora) no campo “*Necessidades Especiais*” do Requerimento de Inscrição.

2.8. O candidato portador de necessidades especiais que precisar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá encaminhar à Comissão do Processo Seletivo um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias, até 2 (dois) dias antes da prova, para receber o auxílio requerido.

2.9. A Comissão do Processo Seletivo da **FECAF** não elabora provas em braile.

2.10. Para solicitar sua inscrição, o candidato deverá:

I - Acessar o endereço eletrônico www.fecaf.com.br em qualquer computador conectado à Internet, ou dirigir-se à Secretaria da **FECAF** na Avenida Vida Nova, 166 – Jardim Maria Rosa – Taboão da Serra;

II - Ler com atenção o Edital do Processo Seletivo;

III - Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição.

2.10.1. A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível.

2.10.2. A FECAF não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

2.10.3. Não será cobrada taxa de inscrição para o **Processo Seletivo 2019 primeiro semestre**.

2.11. O candidato que tiver concluído o Ensino Médio por meio do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) deverá apresentar o comprovante da conclusão no momento da matrícula.

2.12. O candidato que tiver realizado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos devidamente verificada e autenticada pela Diretoria de Ensino, no momento da matrícula.

3. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As provas do Processo Seletivo serão realizadas no período descrito nos itens **2.1** e **2.3** deste Edital.

3.2. As provas serão realizadas no *campus* da **Faculdade FECAF** na Avenida Vida Nova, 166 – Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra, São Paulo.

3.3. A seleção dos candidatos será feita por meio de uma (1) prova de Redação de gênero dissertativo, cujo tema contemple áreas diversas do conhecimento, da cultura e do cotidiano social.

3.3.1. O texto escrito, na modalidade dissertativa, permitirá avaliar a capacidade do candidato para elaborar hipóteses, construir teses e fundamentá-las, estabelecendo relações consistentes entre argumentos, condição fundamental para quem aspira a prosseguir seus estudos em nível superior.

3.4. O grau da redação será distribuído de zero (0) a cem (100) pontos, com variação de até duas casas decimais, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- Conteúdo: 40% ou 40 pontos;
- Estrutura: 30% ou 30 pontos;
- Expressão Linguística: 30% ou 30 pontos.

3.4.1. O candidato poderá ser desclassificado se ocorrer um dos seguintes problemas em seu texto:

- a) Fuga ao tema: quando o candidato não atender ao tema proposto;
- b) Textos que sejam inteiramente narrativos;
- c) Textos que apresentem menos de 10 (dez) linhas e fraco conteúdo;
- d) *Expressão Linguística* comprometida: estrutura textual inadequada à proposta, uso inadequado da norma culta, desorganização de ideias e não observância à adequação ao contexto de produção;
- e) Uso de letra ilegível.

3.4.2. O conteúdo programático da prova de Redação avaliará as competências e as habilidades do candidato para expressar o pensamento por meio de texto dissertativo argumentativo na modalidade padrão da língua escrita; exigirá ainda que o candidato compreenda a proposta estabelecida, selecione, relacione, organize argumentos em defesa de um ponto de vista adotado, revelando espírito crítico, situando-se em um universo de referências concretas, sem apresentar noções generalizantes, indeterminadas ou vagas, sem uso de clichês e lugares-comuns. Para tanto, o candidato deverá observar os seguintes aspectos:

- a) as partes do texto devem estar articuladas entre si e ao todo de maneira clara e coerente, distribuídas adequadamente em parágrafos;
- b) o encadeamento de ideias deve permitir a progressão temática (sem circularidade ou redundâncias inexpressivas);
- c) uso de recursos coesivos: elementos anafóricos e não ambíguos (pronomes advérbios, elipses reiterações, substituições lexicais);
- d) articuladores apropriados (conjunções, operadores discursivos);

- e) correlação de tempos e modos verbais;
- f) estabelecimento de relações semânticas pertinentes entre palavras, frases e parágrafos, sem contradições;
- g) a conclusão deve ser decorrente do previamente exposto. A redação versará sobre tema relacionado com a realidade socioeconômica, cultural e política do momento, ou sobre experiências pessoais do candidato. O tema poderá ser sugerido com base em: proposições de caráter geral sobre assuntos atuais e relevantes; trechos de textos literários ou informativos; trechos de letras de música popular brasileira; estímulos visuais como: gravuras, fotografias, charges e quadrinhos.

3.4.3. A Banca Examinadora do Processo Seletivo adotará como critério de correção da prova de Redação se o candidato demonstrou:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo textual solicitado;
- c) adequação à modalidade escrita em língua padrão;
- d) domínio dos mecanismos necessários à elaboração de parágrafos argumentativos dissertativos;
- e) domínio dos recursos e das estratégias argumentativas;
- f) adequação dos recursos de coesão textual;
- g) capacidade de selecionar, organizar, interpretar e estabelecer relações entre fatos e opiniões necessárias à construção do texto.

3.5 Será considerado classificado no Processo Seletivo para o **primeiro semestre de 2019**, o candidato que obtiver, no mínimo, cinquenta (50) pontos.

3.5.1 O candidato estará desclassificado do Processo Seletivo para a qual se inscreveu, se atingir número menor que cinquenta (50) pontos.

3.5.2 A Comissão do Processo Seletivo divulgará a classificação do(s) candidato(s) no *site* da **Faculdade FECAF**, de acordo com o item 2.4, neste Edital.

3.6 O candidato que desejar utilizar o resultado do **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (2018, 2017, 2016 e 2015)**, estará dispensado da realização da prova do Processo Seletivo, desde que tenha obtido, na Redação e nas áreas de conhecimento (Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias) notas iguais ou superiores, na média, a 400 pontos.

3.6.1 O candidato deverá protocolar cópia simples do *“Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio”*, durante o período de inscrição contido no item 2.1 deste Edital.

3.6.2 O protocolo do *“Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio”* é válido apenas para os candidatos que optarem por utilizar esta nota.

3.7 O Processo Seletivo estará automaticamente encerrado a partir do momento em que as vagas ofertadas estiverem preenchidas.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com quinze minutos de antecedência, munido de documento de identidade original com foto.

4.1.1. O atraso significa a perda da prova e, conseqüentemente, da etapa do Processo Seletivo.

4.2. O candidato deverá:

- a) localizar a sala onde serão realizadas as provas;
- b) identificar-se ao Fiscal para Aplicação das Provas, apresentando documento original de identificação com foto;
- c) assinar a ata de presença e tomar assento no lugar que lhe for designado;
- d) levar caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.1. Somente poderão participar da realização das provas, os candidatos previamente inscritos, conforme previsto nos itens 2.1, 2.3 e 2.4 neste Edital.

4.3. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos e uso ou consulta dos seguintes itens: material didático-pedagógico, agenda eletrônica, dicionário, dicionário eletrônico, caneta óptica, aparelhos de MP3, MP4, MP5-player ou similares, filmadora, máquina fotográfica, notebook, *smartphone*, *tablet*, *ipod*, gravador, telefone celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

4.4. A duração das Provas será de (02) duas horas. O candidato somente poderá retirar-se do local onde serão realizadas as avaliações, decorrido no mínimo (30) trinta minutos de seu início.

4.5. Devido às características deste Processo Seletivo, não serão concedidas revisão das Provas, segunda chamada, vista ou recontagem de pontos.

4.6. O candidato que não comparecer à data agendada para a prova, estará automaticamente desclassificado.

4.6.1. O candidato desclassificado poderá requerer nova inscrição para o **Processo Seletivo**, desde que as vagas não tenham sido preenchidas.

5. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato que atingir pontuação igual ou superior a cinquenta (50) pontos, estará classificado no processo seletivo para as vagas oferecidas, conforme item 1 deste Edital.

5.1.1 O total de pontos válidos não ultrapassará a 100 pontos.

5.2 Conforme item 3.5.1. deste Edital, o candidato estará desclassificado do Processo Seletivo para a qual se inscreveu, se atingir número menor que cinquenta (50) pontos.

5.3. A divulgação de resultados e a convocação para a matrícula serão feitas pela Internet por meio da *home page* www.fecaf.com.br.

5.4. Na eventual ocorrência de empate de pontos apurados, serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate a favor do candidato que:

- a) tiver maior idade;
- b) for casado e com filhos;

- c) for solteiro e com filhos;
- d) for casado e sem filhos;
- e) for solteiro e sem filhos.

6. CHAMADA À MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados serão chamados à matrícula por meio de listas de chamada, publicadas na *home page* www.fecaf.com.br.

6.2. Período de Matrícula.

6.2.1. À critério da Direção da **Faculdade FECAF**, não serão oferecidos o turno ou o curso que tiver o número inferior a quarenta (40) matrículas.

6.2.2. Para efetuar a matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) cópia simples e original do RG, CPF, Histórico do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão, Certificado de Reservista (para os homens), Título de Eleitor.
- b) 01 (uma) cópia simples e original de Comprovante de Residência (em nome do aluno), Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente.

6.2.3. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.2.4. Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente no exterior, deverão também apresentar cópia simples e original do documento de validação e/ou equivalência de estudos no Brasil.

6.3. Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do Ensino Médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma *matrícula condicional*.

6.4.1. Essa *matrícula* será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, caso contrário, a *matrícula condicional* poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso por parte do candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de ingresso nos Cursos de Graduação da **Faculdade FECAF** e pela Direção Geral.

7.2. A presente norma, devidamente aprovada pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção Geral, entrará em vigor na data de sua publicação.

Taboão da Serra, 15 de agosto de 2018

Direção Geral - FECAF

Comissão de Processo Seletivo